ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Pro. 183/07
Folha 015
Protocolo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 107 **DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.**

"ACRESCENTA ALÍNEA "N" AO ARTIGO 74 E MODIFICA CAPUT DO ARTIGO 125 DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 050 DE 27 DE MAIO DE 1991 (REGIMENTO INTERNO)".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Acrescenta alínea ao artigo 74 e modifica a redação do art. 125 da Resolução Legislativa nº. 050 de 27 de maio de 1991, ficando assim redigidos:

"Art. 74. .....
a) - .....
b) - .....
c) - .....
d) - .....
e) - .....
f) - .....
g) - .....
h) - .....
i) - .....
j) - .....
k) - .....
l) - .....
m) - .....
n) – moções

Art. 125. No período de explicações pessoais, os Vereadores inscritos em lista própria, usarão a palavra pelo prazo máximo de 00h15min (quinze minutos).

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Souza Pena Filho
Vereador – PTB
Presidente da CMOPO/RO

Flávio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário da CMOPO/RO

Eudes Venâncio de Souza
Vereador – PTB
2º Secretário da CMOPO/RO